



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº. 2.914

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal, nos termos do Ofício/AGM nº. 0842/2019 de 23/10/2019, da Advocacia Geral do Município.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 3.060, de 14/12/2011, que "Dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de São Lourenço"; **considerando** a expedição da Portaria nº. 2.879, de 09/01/2020, que designou a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, modificada pela Portaria nº. 2.887, de 27/01/2020; **considerando** que aos funcionários públicos municipais são garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório; **considerando** que cabe à Chefe do Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para apuração dos fatos, a fim de estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito do Poder Executivo Municipal; **considerando** os termos do Ofício nº. 002/2020, datado de 21/02/2020, de autoria do presidente da referida comissão especial, pelo qual solicita a dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10/03/2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº. 2.879, de 09/01/2020, modificada pela Portaria nº. 2.887, de 27/01/2020, visando a apresentação do relatório final à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de março de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo